



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ATA DE REUNIÃO

CMSE - COMITÊ DE MONITORAMENTO DO SETOR ELÉTRICO

ATA DA 202ª REUNIÃO (Extraordinária)

Data: 31 de agosto de 2018

Horário: 15h

Local: Sala de Reuniões do MME e teleconferência.

Participantes: Lista ao final da ata.

1. DESPACHO DE USINAS TERMELÉTRICAS FORA DA ORDEM DE MÉRITO

1.1. O Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE se reuniu, por solicitação do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, para avaliar o despacho de usinas termelétricas fora da ordem de mérito, por garantia de suprimento energético, para a semana operativa de 1º de setembro a 7 de setembro de 2018.

1.2. O ONS apresentou ao Comitê que os Custos Marginais de Operação – CMO para todos os subsistemas do SIN, para a semana de 1º de setembro a 7 de setembro de 2018, sofreram acentuada redução na elaboração do Programa Mensal de Operação – PMO de setembro, conforme apresentado na tabela abaixo:

Patamares de Carga	CMO (R\$/MWh)			
	SE/CO	S	NE	N
Pesada	479,02	479,02	479,02	479,02
Média	479,02	479,02	479,02	479,02
Leve	463,24	463,24	463,24	469,43
Média Semanal	472,16	472,16	472,16	474,85

1.3. O ONS relatou que o nível de armazenamento equivalente do subsistema Sudeste/Centro-Oeste se encontra em 28,3%, inferior ao verificado no ano de 2014. Este cenário também reflete os armazenamentos das bacias hidrográficas dos rios Grande e Paranaíba, que concentram cerca de 65% da capacidade de armazenamento do subsistema Sudeste/Centro-Oeste, e são os principais formadores da bacia do rio Paraná. O despacho fora da ordem de mérito neste momento visa, sobretudo, preservar os estoques armazenados nas cabeceiras dos rios Grande e Paranaíba e a manutenção da navegabilidade da Hidrovia Tietê-Paraná.

1.4. Tendo em vista o cenário apresentado, o ONS propôs aos membros do CMSE o despacho fora da ordem de mérito das usinas térmicas – UTEs com Custo Variável Unitário – CVU de até R\$ 766,28/MWh.

1.5. Assim, o CMSE, no uso de suas atribuições, decidiu manter, para a semana operativa de 1º de setembro a 7 de setembro de 2018, o despacho de usinas termelétricas até o limite de Custo Variável Unitário – CVU de R\$ 766,28/MWh, igual ao Custo Marginal de Operação – CMO médio da semana operativa atual. O despacho fora da ordem de mérito passa a vigorar a partir da zero hora do dia 1º de setembro de 2018.

Deliberação: O CMSE deliberou por despachar fora da ordem de mérito, por garantia de suprimento energético, na semana operativa de 1º de setembro a 7 de setembro de 2018, as usinas termelétricas com CVU de até R\$ 766,28/MWh, passando a vigorar a partir da zero hora de 1º de setembro de 2018.

1.6. O CMSE reiterou a garantia do suprimento no ano de 2018 e destacou que há recursos energéticos disponíveis, inclusive além dos montantes já despachados de usinas termelétricas. Informou que permanecerá acompanhando permanentemente as condições de suprimento do Sistema Elétrico Brasileiro, principalmente no que se refere ao nível dos reservatórios, mantendo a reunião ordinária agendada para a próxima quarta-feira, 5 de setembro, quando o tema será reavaliado.

1.7. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e determinada a lavratura desta ata que, após aprovada pelos membros, vai assinada por mim, Ildo Wilson Grüdtner, Secretário-Executivo do CMSE.

LISTA DE PARTICIPANTES

NOME	ÓRGÃO
Luiz Eduardo Barata Ferreira	ONS
Francisco Arteiro	ONS
Rui Guilherme Altieri Silva	CCEE
André Pepitone da Nóbrega	ANEEL
Rodrigo Limp Nascimento	ANEEL
Reive Barros dos Santos	EPE
José Cesário Cecchi	ANP
Ildo Wilson Grüdtner	MME
Domingos Romeu Andreatta	MME
Guilherme Silva de Godoi	MME
Igor Souza Ribeiro	MME
Ricardo S. Homrich	MME
Roberto Castro	CCEE

Anexo:	Nota Informativa - 202ª Reunião do CMSE (Extraordinária) (31-08-2018) (SEI nº 0208972).
--------	---



Documento assinado eletronicamente por **Ildo Wilson Grüdtner, Secretário de Energia Elétrica**, em 14/09/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0208926** e o código CRC **62F2CE7C**.